



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º Ano de Emancipação Política Administrativa

PROJETO DE LEI Nº 30/2018

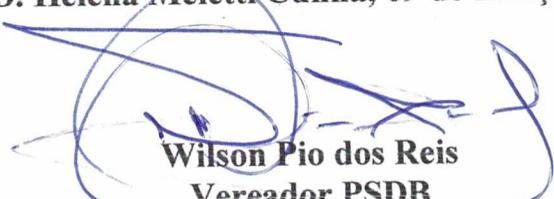
GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
239 2018	30 2018	01	T40

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO
DAS VAGAS DE TRABALHO
DISPONIBILIZADAS PELO POSTO
DE AMPARO AO TRABALHADOR
NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

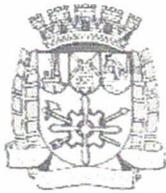
Art. 1º As vagas de trabalho disponibilizadas pelo Posto de Amparo ao Trabalhador no Município deverão ser divulgadas nas páginas publicitárias institucionais oficiais da Prefeitura Municipal de Cubatão, através das redes sociais como *facebook, twitter e instagram* e outros meios de comunicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 09 de março de 2018.


Wilson Pio dos Reis
Vereador PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às 17:00 hs de 09 de 03 de 18
POR: <u>Wilson Pio dos Reis</u>
PROCOLO



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º Ano de Emancipação Política Administrativa

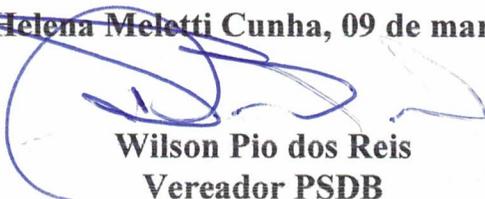
JUSTIFICATIVA

A publicidade é um dos princípios basilares da Administração Pública, princípio este consagrado pela Constituição Federal que tem como função dar conhecimento do ato administrativo ao público em geral, sendo a publicidade necessária para que o ato administrativo seja oponível às partes e a terceiros e também permitir o controle social dos atos administrativos. O presente Projeto de Lei tem por objetivo tornar obrigatória a publicidade das vagas de trabalho disponibilizadas pelo Posto de Amparo ao Trabalhador (PAT) do Município de Cubatão, pois desta forma o munícipe poderá ter acesso às informações das vagas de trabalho nas páginas publicitárias institucionais oficiais da Prefeitura Municipal de Cubatão, através das redes sociais como *facebook*, *twitter* e *instagram* e outros meios de comunicação. A publicidade dessas vagas poderá melhorar a relação entre o poder público, munícipes e empresas.

Outrossim, o presente Projeto de Lei também contribuirá com a questão social e econômica, pois muitos desempregados não possuem condições de diariamente se deslocarem até o PAT para obter informações das vagas ou participarem dos processos seletivos.

Considerando as justificativas aqui apresentadas conto com o apoio dos meus Nobres Pares para aprovar o presente Projeto de Lei.

Sala D. ~~Helena Meletti Cunha~~, 09 de março de 2018.


Wilson Pio dos Reis
Vereador PSDB